FRENTE

1 / 12

Que sentidos tem a expressão "fontes de direito"?

FRENTE

2 / 12

Distingue lei em sentido amplo de lei em sentido restrito.

FRENTE

3 / 12

Distingue lei em sentido material de lei em sentido formal.

FRENTE

4 / 12

Distingue lei constitucional de lei ordinária.

© 2026 Estudantices

© 2026 Estudantices

VERSO

1

A origem material das normas (de onde vêm) e as formas da sua criação (como se fazem).

VERSO

2

Amplo = toda a norma jurídica; restrito = o ato do Parlamento.

VERSO

3

Material = todo o ato com força de lei, inclusive do Governo; formal = o ato do órgão legislativo.

VERSO

4

A constitucional é a norma suprema (Constituição); a ordinária é a lei do Parlamento, inferior àquela.

© 2026 Estudantices

© 2026 Estudantices

FRENTE

5 / 12

Como decorre o processo de elaboração das leis?

FRENTE

6 / 12

O que é a vacatio legis?

FRENTE

7 / 12

Distingue revogação de caducidade.

FRENTE

8 / 12

Qual é a ordem da hierarquia das normas?

© 2026 Estudantices

© 2026 Estudantices

VERSO

5

Iniciativa → discussão e aprovação → sanção → publicação.

VERSO

6

O intervalo entre a publicação e a entrada em vigor — a lei existe, mas ainda não obriga.

VERSO

7

A revogação depende da vontade do legislador; a caducidade opera por força do próprio texto (decurso do prazo previsto).

VERSO

8

Constituição → leis ordinárias → regulamentos → despachos; a norma inferior só vale se for compatível com a superior.

FRENTE

9 / 12

O que é o costume como fonte de Direito?

FRENTE

10 / 12

O que é a jurisprudência?

FRENTE

11 / 12

O que é a doutrina como fonte de Direito?

FRENTE

12 / 12

Qual é o lugar dos tratados internacionais no ordenamento português?

© 2026 Estudantices

© 2026 Estudantices

VERSO

9

Uso reiterado na sociedade com convicção da sua obrigatoriedade — supre os silêncios da lei.

VERSO

10

A prática reiterada dos tribunais ao interpretar e aplicar o Direito — dá unidade e previsibilidade.

VERSO

11

A contribuição dos juristas e da ciência jurídica — orienta e critica a interpretação, mas não vincula.

VERSO

12

São acordos vinculativos que relevam para o ordenamento à luz da CRP, abaixo da Constituição e acima da lei ordinária.

© 2026 Estudantices

© 2026 Estudantices